

LEI MUNICIPAL N.º 3.044/2014

*Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 37.938,13 no orçamento municipal de 2014 e dá outras providências.*

**SÉRGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 048/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 37.938,13 (Trinta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e treze centavos), no orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

20602000771.160 – Programa de Participação Popular e Cidadã – Leite Gaúcho - Insumos

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 37.938,13

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, através do Programa de Participação Popular e Cidadã – Leite Gaúcho, conforme Convênio FPE 1302/2014.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao repasse realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, através do Programa de Participação Popular e Cidadã – Leite Gaúcho, conforme Convênio FPE 1302/2014, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

20602000771.160 – Programa de Participação Popular e Cidadã – Leite Gaúcho - Insumos

33309339.0100 – Restituição de Transferências e Convênios recebidos do Estado

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2014.

**Sergio Ademir Kuhn**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 15.07.2014

**Marli Teresinha Tonello Reis**  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento